

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**

**PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2021**

Lei Complementar nº 101/2000, art. 9º, §4º

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Às 09h00 horas do dia 26 de maio de 2021, reuniram-se no auditório do Centro Administrativo Municipal, no Município de Xanxerê/SC, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2021. A abertura foi realizada pela responsável pela Controladoria-Geral, Sra. Eduarda Cristina Schuckes, que posteriormente passou a palavra à Secretária de Administração e Finanças, Sra. Andreza, que passou a apresentar as metas realizadas onde fora inicialmente destacada a evolução da Receita Orçamentária e da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos até o quadrimestre em questão. A seguir, fora demonstrada a Execução Orçamentária, bem como as Metas de Arrecadação, constatando-se que a receita total prevista para o período foi de R\$ 55.694.813,30, sendo R\$ 52.772.835,54 de Receitas Correntes e R\$ 2.921.977,76 de Receitas de Capital. Os dados apresentados nesta Audiência Pública demonstram que a receita arrecadada ficou maior que aquela prevista para o período. Na avaliação do cronograma de desembolso, foi demonstrado que a despesa total prevista para o período era de R\$ 41.507.885,00, sendo R\$ 39.415.885,00 de Despesas Correntes e R\$ 2.092.000,00 para as Despesas de Capital. Demonstrou-se que o total da despesa realizada até o encerramento do quadrimestre foi de R\$39.736.789,59. O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas demonstra valores positivos, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$ 52.772.835,54, as despesas somam a importância de R\$ 39.736.789,59 resultando num superávit na ordem de R\$ 15.958.023,71. Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, fora demonstrado que os gastos atingiram 20,87%, evidenciando o cumprimento do constante no Art. nº 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1º do Art. nº77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Conforme demonstrado na Audiência, os gastos realizados com Educação atingiram 17,86% das receitas resultantes de impostos e transferências, demonstrando o descumprimento do disposto no Artigo nº 212 da Constituição Federal, que é de no mínimo 25%. No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto até o quadrimestre em análise o montante de R\$ 7.746.539,35, o que equivale a 85,34% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício de 2021/1. Ainda nesta Audiência fora demonstrada a despesa realizada com pessoal do Poder Executivo, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, atingiu 44,85% da Receita Corrente Líquida do Município, tendo o referido percentual ficado abaixo dos limites prudencial e máximo, também o disposto no Art. nº20, Inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, a equipe coordenadora agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata, que passa a ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados.

Xanxerê, 26 de maio de 2021